




**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Goianésia do Pará**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2018.**

<b>ESTADO DO PARÁ</b> Câmara Municipal de Goianésia do Pará	
<b>APROVADO</b>	
Em <u>29</u> / <u>08</u> / <u>2018</u>	
 Presidente	 Secretário

*Que dispõe sobre a APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, relativas ao Exercício de 2008, REJEITANDO O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, e dá outras providências.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goianésia do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

**CONSIDERANDO** o Parecer Permanente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Goianésia do Pará, recomendando ao Plenário à Rejeição do Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, consubstanciado na Resolução nº 13051 – TCM/PA e no Acórdão nº 30496 TCM/PA, e a APROVAÇÃO TOTAL, COM RESSALVAS, das Contas da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará referente ao exercício financeiro de 2008;

**CONSIDERANDO** o resultado da Votação em Plenário na Sessão Realizada na data de 29.08.2018, que votou favorável ao Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, pela Aprovação da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, relativa ao Exercício financeiro de 2008, e a consequente rejeição do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que dispõe o art. 31, §2 da CF88 e art. 45, VII, "a" da Lei Orgânica deste Município, faz saber que o Plenário Aprovou e fica Promulgado o presente Decreto Legislativo:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica REPROVADO o Parecer Prévio Emitido Pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, consubstanciado na Resolução nº 13051 – TCM/PA e Acórdão nº 30496 TCM/PA e, sendo assim, ficam APROVADAS as Contas de Governo e de Gestão da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, referente ao Exercício Financeiro de 2008, de responsabilidade do Sr. Itamar Cardoso do Nascimento.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Goianésia do Pará**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Gabinete da Presidência, em 29 de agosto de 2018.*

**Francisco David Leite Rocha**  
Vereador/Presidente

**Ivanildo do Rego Lima**  
Vereador/Vice-Presidente

**Antonio Calixto Bezerra**  
Vereador/1º Secretário

**Edmar Pereira Ramos**  
Vereador/2º Secretário

**Welliton Ferreira Urbano**  
Vereador/3º Secretário